

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE **RIFAINA**

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 455



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Revogação / Anulação	3
Outros Atos	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Leis	4

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA: 73/2026.**

Objeto: **REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS DE COLETES EM TECIDO POLIÉSTER PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 13/05/2026 das 10:00 até o Dia 19/05/2026 às 08:00 horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 19/05/2026 a partir das

08:30 horas com duração de 02 (duas) horas de disputa. Link da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600- contato@bll.org.br

--

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

RIFAINA 13 DE MAIO DE 2026

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA: 70/2026.**

Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/OFICINEIRO PARA CURSO DE COSTURA CRIATIVA.**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 08/05/2026 das 10:00 até o Dia 15/05/2026 às 08:00 horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 15/05/2026 a partir das

08:30 horas com duração de 02 (duas) horas de disputa. Link da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600- contato@bll.org.br

--

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

RIFAINA 08 DE MAIO DE 2026

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

Revogação / Anulação**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSERTOS E MANUTENÇÕES DE IMPRESSORAS.**

AUTORIDADE COMPETENTE: DANKA FRANÇA MARCELINO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Outros Atos**DESPACHO GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 26/2026 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a instauração de sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidora M.R.S, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rifaina, especialmente quanto ao dever de apurar condutas funcionais incompatíveis com os princípios da Administração Pública;

DETERMINO: 1. A abertura de sindicância administrativa para apuração dos fatos noticiados, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rifaina e do Ofício nº 26/2026; 2. Que se dê ciência imediata à Comissão Processante Permanente, designada por meio da Portaria nº 87/26, para adoção das providências cabíveis; 3. Publique-se e encaminhe-se à Comissão Processante Permanente.

Rifaina, 13 de maio de 2026

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, PREFEITO

DESPACHO GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o teor do Ofício da Sra. M.R.S lotada na Secretaria Municipal de Educação, que solicita a apuração preliminar de fatos envolvendo sua superior hierárquica.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rifaina, especialmente quanto ao dever de apurar condutas funcionais incompatíveis com os princípios da Administração Pública;

DETERMINO: 1. A abertura de apuração preliminar para apuração dos fatos noticiados, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rifaina e do Ofício da Sra. M.R.S; 2. Que se dê ciência imediata à Comissão Processante Permanente, designada por meio da Portaria nº 87/26, para adoção das providências cabíveis; 3. Publique-se e encaminhe-se à Comissão Processante Permanente.

Rifaina, 13 de maio de 2026

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, PREFEITO

DESPACHO GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o teor do requerimento da Sra. M. L protocolado junto à Prefeitura Municipal de Rifaina, que solicita a instauração de sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor D.G, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos



Funcionários Públicos do Município de Rifaina, especialmente quanto ao dever de apurar condutas funcionais incompatíveis com os princípios da Administração Pública;

DETERMINO: 1. A abertura de sindicância administrativa para apuração dos fatos noticiados, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rifaina; 2. Que se dê ciência imediata à Comissão Processante Permanente, designada por meio da Portaria nº 87/26, para adoção das providências cabíveis; 3. Publique-se e encaminhe-se à Comissão Processante Permanente.

Rifaina, 13 de maio de 2026

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, PREFEITO

DESPACHO GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 06/2026 da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, que recomenda a instauração de sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidora M.R.S, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rifaina, especialmente quanto ao dever de apurar condutas funcionais incompatíveis com os princípios da Administração Pública;

DETERMINO: 1. A abertura de sindicância administrativa para apuração dos fatos noticiados, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rifaina e do Ofício nº 06/2026; 2. Que se dê ciência imediata à Comissão Processante Permanente, designada por meio da Portaria nº 87/26, para adoção das providências cabíveis; 3. Publique-se e encaminhe-se à Comissão Processante Permanente.

Rifaina, 13 de maio de 2026

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, PREFEITO

ocupantes de cargo efetivo.

III - Fica estabelecido que a valor pago atribuído aos membros da Comissão de Gestão de Carreira deverá observar o limite máximo global de 21% (vinte e um por cento) do subsídio do Prefeito Municipal, correspondente ao montante atualmente destinado às funções gratificadas já existentes.”

IV - O Poder Executivo regulamentará, por ato próprio, a distribuição da gratificação entre os integrantes da Comissão, respeitado o limite global previsto no artigo anterior.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rifaina, 13 de maio de 2026.

JULIO CEZAR CARREIRA

Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 2.211 DE 13 DE MAIO DE 2026

“ALTERA O INCISO II, § 1º DO ARTIGO 15 DO ANEXO XXVI DA LEI MUNICIPAL 2.186/2025 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JÚLIO CEZAR CARREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rifaina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º - O inciso II, § 1º do artigo 15 do anexo XXVI da Lei Municipal 2.186 de 30 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 (...)

“II - 05 (cinco) servidores públicos municipais